



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 07 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 86

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Saúde - Atos de pessoal	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 07 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 86

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.427

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

MAICON LOPES

FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02	0400	SAUDE			
128	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades Basicas de Saúde	64.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.:	0 01 00		
01	Tesouro				
310	000	Saúde Geral			

Artigo 2º) - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0400	SAUDE			
----	------	-------	--	--	--

129	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades Basicas de Saúde	1.796,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo:	0 05 13		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
300	099	GENERICICO			

140	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades Basicas de Saúde	44.704,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 13		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
300	099	GENERICICO			

162	10.301.0020.2028.0000	Manutenção dos Agentes Comunitarias de Saúde	1.300,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo:	0 05 13		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
300	016	ACS - Agente Comunitário			

169	10.301.0020.2029.0000	Manutenção da Saúde da Familia	1.200,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo:	0 05 13		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
300	015	PSF - Progama Saúde da Familia			

173	10.301.0020.2030.0000	Manutenção da Farmacia Municipal	1.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00		
01	Tesouro				
310	000	Saúde Geral			

174	10.301.0020.2030.0000	Manutenção da			
-----	-----------------------	---------------	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 07 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 86

Página 3 de 5

Farmacia Municipal 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Tesouro

310 000 Saúde Geral

02 0400 SAUDE

175 10.301.0020.2030.0000 Manutenção da
Farmacia Municipal 3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 01 00
01 Tesouro
310 000 Saúde Geral

180 10.304.0020.2069.0000 Manutenção da
Vigilancia Sanitaria 9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:
0 0100
01 Tesouro
310 000 Saúde Geral

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de novembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ZJPPOMUQ

DECRETO Nº 4.428

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

MAICON LOPES FERNANDES,
PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 DIV.ADM. FINANÇAS
CONTABIL E ALMOX

42 04.122.0045.2005.0000 Manutencao do Setor
Financas Contábeis 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 01 00
01 Tesouro
110 000 Recurso Proprio

02 0400 SAUDE

134 10.301.0020.2023.0000 Manutenção das Unidades
Basica de Saúde 18.000,00

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de
Contratos de Terc F.R.: 0 01 00
01 Tesouro
310 000 Saúde Geral

02 0504 Outros Serviços Educacionais

251 12.364.0021.2037.0000 Manutenção do Ensino
Superior 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 07 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 86

Página 4 de 5

01	00								
01	Tesouro			277	15.452.0023.2044.0000	Manutencao	dos		
110	000	Recurso Proprio		Serviços Urbanos	68.000,00				
				3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo:	0	01	00	
02	0700	URBANISMO		01	Tesouro				
				110	000	Recurso Proprio			

276	15.452.0023.2044.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos	20.000,00						
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0						
01	00								
01	Tesouro								
110	000	Recurso Proprio							

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

VIRADOURO, 06 de novembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: XQBJXLBC

PORTARIA Nº 503/2013

“Designa a Sra. Regiane Cristina Perez, como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família – PBF do município de Viradouro, em regime de acúmulo com o cargo ao qual é titular.”

Artigo 2º) - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX

02 0200 DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX

353 04.122.0045.2074.0000 Manutenção do Setor de Negócios Jurídicos 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Proprio

02 0700 URBANISMO

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de um servidor ocupante do cargo de telefonista no CRAS de Viradouro/SP,

Considerando o pedido de desligamento da Sra. Lidiane Cotrin Ferreira, da função de Gestora do Programa Bolsa Família;

Considerando que as atividades do Programa Bolsa Família são desenvolvidas junto ao CRAS;

Considerando que a Sra. Regiane Cristina Perez é servidora municipal ocupante do cargo de telefonista, bem como sua designação como gestora do Programa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 07 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 86

Página 5 de 5

citado;

Considerando a possibilidade de a servidora desenvolver as duas atividades simultaneamente, gerando assim economia à fazenda municipal;

membros das famílias cobertas pela Unidade.

Os interessados devem procurar a Secretaria de Saúde, sito a Rua José Borelli 12 ou entrar em contato pelo telefone 3392 8844.

Código Localizador: SQZGWVTX

RESOLVE:

Fica designada a servidora municipal, Sra. **REGIANE CRISTINA PEREZ**, RG 33.678.676-1, para exercer a função de gestora do Programa Bolsa Família – PBF do município de Viradouro, acumulando, enquanto perdurar a designação, a função de gestora com as atribuições do cargo de telefonista, ao qual é titular.

A presente Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 497/2013.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 31 de outubro de 2.013.

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: FWAU82EC

Secretaria de Saúde - Atos de pessoal

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde de Viradouro/ SP informa a todos que temos vagas para Médicos da Estratégia de Saúde da Família; a carga horária semanal é de 40 horas no regime estatutário e um salário mensal de R\$ 4.315,75.

Os médicos atuarão junto as Unidades de Saúde da Família, trabalhando dentro das políticas do Ministério da Saúde, visando o atendimento integral de todos os